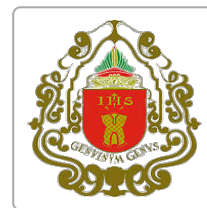


LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2015.



ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137
DE 12 DE MARÇO DE 2010, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 6º da Lei Complementar nº137
de 12 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação.

"Parágrafo único. Fica reservado um percentual mínimo de 20% (vinte por
cento) dos cargos em comissão e de função de confiança, para serem
preenchidos por servidores ocupantes de cargos efetivos".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Embu das Artes, 10 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito

Registrada e Publicada por afixação, nos termos do que dispõe a **Lei Orgânica**
do Município, em 10 de dezembro de 2015.

FELIPE ALVES MOREIRA
Assessor Jurídico do Gabinete